


DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8128
Pato Branco, 28 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tomar públicos seus atos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.339/10 e
Artigo 19 da Lei Orgânica do Município
OMP nº. 09.972.817/0001-36

RESOLUÇÃO 005/2022

Súmula: Aprova a inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na composição dos representantes das instituições para constituir a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comissão do SINASE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.339/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na composição dos representantes das instituições para constituir a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comissão do SINASE, nos seguintes termos:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (composto por: um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial);

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

01 (um) representante do CMDCCA;

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

01 (um) representante da Polícia Militar;

01 (um) representante do Ministério Público;

01 (um) representante do Poder Judiciário;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

01 (um) representante do Centro de Socioeducação de Pato Branco;

01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente